



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro - José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 082/09

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder empresa, M. F. BIANCHI E CIA LTDA – ME, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

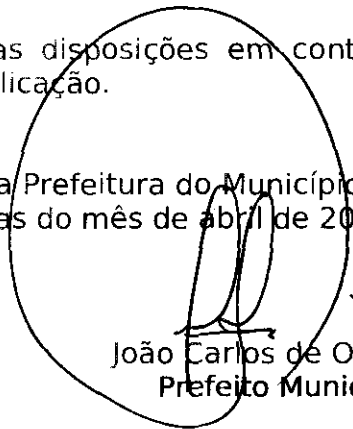
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa M. F. BIANCHI E CIA LTDA - ME – CNPJ 07.588.753/0001-09, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituídos pelo Lote 01/A/B/C/3 no Parque Industrial Galan – Gleba Nova Ukrania, com área de 5.495,03 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 06 dias do mês de abril de 2009.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro: José do Carmo Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

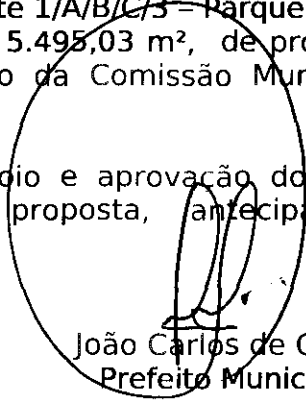
Senhores Vereadores e Vereadoras.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEA, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município.

Assim, no incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa M. F. BIANCHI E CIA LTDA - ME, do Lote 1/A/B/C/3 – Parque Industrial Galan, na Gleba Nova Ukrania, com área de 5.495,03 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, conforme Ata da deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (doc. anexo).

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores e Vereadoras à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo os seguintes documentos:

- 01 - Of. 072/2009 -IndCom
- 02 - Ata da Reunião e de Deliberação nº 03/09
- 03 - Requerimento;
- 04 - Projeto de Viabilidade Econômica;
- 05 - CNPJ;
- 08 - CND FGTS;
- 09 - CND INSS
- 10 - CICAD
- 11 - CND MUNICIPAL
- 12 - Contrato Social;
- 13 - Projeto da Edificação.